

## **CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS e LEGAIS**

### **REQUERIMENTO (Do Sr. Domingos Dutra)**

Requer seja convocado para depor nessa Comissão, o banqueiro Sr. Daniel Dantas.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal, que seja convocado para depor nessa Comissão, o banqueiro, Sr. Daniel Dantas, para prestar informações e esclarecimentos acerca da existência de gramos telefônicos em seus negócios, junto a Empresa Kroll contratada por Sua Senhoria, e a Empresa de Serviços de Investigação do Israelense Avner Shemesh, também contratada por Sua Senhoria.

### **JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância a presença nessa Comissão de Inquérito, do Senhor Daniel Dantas, para que possa esclarecer sobre todos os fatos de envolvimento de Empresas contratadas pelo banqueiro, em escutas telefônicas clandestinas e de todo o processo que resultou em sua prisão na Operação Satiagraha. Visto que, esteve numa outra oportunidade nessa Comissão, mas protegido por Habeas Corpus, faltou com a verdade dos fatos. Seu pronunciamento não foi produtivo e nem verdadeiro para a CPI e portanto merece novas explicações e esclarecimentos.

Nesse sentido, requeiro aos meus pares pela aprovação do requerimento, na compreensão de que essa contribuição é importante para o bom andamento dos trabalhos dessa CPI.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2008

Domingos Dutra  
Deputado Federal PT/MA